



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 – E-mail esperancanova@uol.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

–

Estado do Paraná

LEI Nº. 398/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para atendimento das despesas com serviços de terceiros pessoa física a constantes do Orçamento, suprimindo as seguintes dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	10.301.1500.2.014	01303*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36.00	45.000,00
TOTAL						45.000,00

* 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1100.2.003	01000*	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.3.90.30.00	45.000,00
TOTAL						45.000,00

* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Correntes

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 04 (quatro) de maio de 2009.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal